DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

www.cosmorama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

Sexta-feira, 25 de agosto de 2023 **Ano IX | Edição nº 1554A** **Página 1 de 65**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Administrativos 2
Outros atos administrativos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cosmorama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cosmorama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cosmorama.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cosmorama
CNPJ 45.162.054/0001-91
Rua Joaquim da Costa Maciel, nº 1261 – Centro
Telefone: (17) 3836-9220
Site: www.cosmorama.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

Câmara Municipal de Cosmorama
Rua João Belila, nº 790 – Centro
Telefone: (17) 3836-1295
Site: www.cmcosmorama.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cosmorama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cosmorama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

Prefeitura Municipal de Cosmorama/SP
Departamento Municipal de Educação e Cultura

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº LEI Nº 3.089 DE 18 DE JUNHO DE 2015

Rua Sebastião José da Costa, nº 745, Centro, CEP 15.530-000, Cosmorama/SP
Fone (17) 3836 1277 / E-mail: educacao@cosmorama.sp.gov.br / cultura@cosmorama.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Cosmorama/SP
Departamento Municipal de Educação e Cultura

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO

DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LEI Nº 3.089 DE 18 DE JUNHO DE 2015

BIÊNIO 2015-2017

Período observado: de junho de 2015 a junho de 2017

Cosmorama, novembro de 2018

Rua Sebastião José da Costa, nº 745, Centro, CEP 15.530-000, Cosmorama/SP
Fone (17) 3836 1277 / E-mail: educacao@cosmorama.sp.gov.br / cultura@cosmorama.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Cosmorama/SP
Departamento Municipal de Educação e Cultura

COMISSÃO DE REVISÃO E ANÁLISE DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Luis Fernando Gonçalves

Prefeito Municipal

Nelson Narciso da Silveira Junior

Vice - Prefeito

Dione Maribel Lissoni Figueiredo

Diretora do Departamento Municipal de Educação, Cultura e Turismo

Equipe Técnica do PME: Portaria Nº 5476 de 11 de maio de 2017

SIGLAS

PME - Plano Municipal de Educação

PNE - Plano Nacional de Educação

PEE – Plano Estadual de Educação

NT – Nota Técnica

EJA – Educação de Jovens e Adultos

DMECT - Departamento Municipal de Educação, Cultura e Turismo

Prefeitura Municipal de Cosmorama/SP
Departamento Municipal de Educação e Cultura

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO .....
1. O ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DO PLANO .....
2. DESCREVER A ORGANIZAÇÃO E A METODOLOGIA DO MONITORAMENTO .....
3. RELAÇÃO DAS METAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ORGANIZADA CRONOLOGICAMENTE .....
4. METAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OBSERVADA NO PERÍODO .....
I - META SOBRE EDUCAÇÃO INFANTIL .....
META 01 .....
4.1 RESULTADOS DO PERÍODO OBSERVADO .....
4.2 AVALIAÇÃO DAS METAS E ESTRATÉGIAS .....
I- META SOBRE A EDUCAÇÃO INFANTIL .....
META 01 .....
II. META SOBRE O ENSINO FUNDAMENTAL .....
META 02 .....
III - META SOBRE ENSINO MÉDIO .....
META 03 .....
IV META SOBRE EDUCAÇÃO ESPECIAL/INCLUSIVA .....
META 04 .....
V. META SOBRE ALFABETIZAÇÃO .....
META 5 .....
VI. META SOBRE EDUCAÇÃO INTEGRAL .....
META 6 .....
VII. META SOBRE APRENDIZADO ADEQUADO NA IDADE CERTA .....
META 7 .....
VIII. META SOBRE APRENDIZADO ADEQUADO NA IDADE CERTA. .....
META 8 .....
XIX- ALFABETIZAÇÃO .....
META X- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS .....
META X .....
META XI- EDUCAÇÃO PROFISSIONAL .....
META .....
META XII- ENSINO SUPERIOR .....
META XII .....
META XIII .....

Rua Sebastião José da Costa, nº 745, Centro, CEP 15.530-000, Cosmorama/SP
Fone (17) 3836 1277 / E-mail: educacao@cosmorama.sp.gov.br / cultura@cosmorama.sp.gov.br

META XIV .....
META 14.....
META XV- FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO. .....
META 15.....
META XVI- FORMAÇÃO CONTINUADA .....
META XVI .....
META XVII- VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO .....
META XVII .....
META XIII- PLANO DE CARREIRA DOCENTE .....
XVIII .....
META XIX – GESTÃO DEMOCRÁTICA.....
META XIX .....
META XX- FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO.....
META XX.....
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....
6 - NOTAS TÉCNICAS REFERENTE À LEI Nº 3.089 DE 18 DE JUNHO DE 2015, QUE APROVA O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME NA CONFORMIDADE DO ARTIGO 86 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE COSMORAMA.....
6.1 APRESENTAÇÃO .....
6.2 JUSTIFICATIVA.....
6.3. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO .....
7 NOTAS TÉCNICAS .....

APRESENTAÇÃO

O Departamento Municipal de Educação, Cultura e Turismo - DMECT apresentam o Relatório do 1° ciclo de monitoramento das metas do Plano Municipal de Educação - PME: biênio 2015-2017, dando sequência às atividades previstas para os ciclos de monitoramento do Plano Municipal de Educação - PME.

O resultado desse processo desafiador sobre a educação municipal acontece em consonância com o Plano Nacional de Educação - PNE apresenta as 20(vinte) metas e estratégias para o próximo decênio do município de Cosmorama. O processo de construção aconteceu por meio de reuniões com a equipe técnica do PME, da Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Conselho Municipal de Educação e todos os segmentos da sociedade civil.

Esta publicação não apenas atualizam os indicadores selecionados e anteriormente divulgados no documento PME, como também incorpora diversas modificações e aprimoramentos nos indicadores, conforme sugestões dos membros da Comissão envolvidos com o monitoramento do PME.

Nesse sentido, o documento pretende apresentar mais uma etapa do contínuo processo de aperfeiçoamento das atividades de monitoramento do PME 2015-2025 e fomentar o debate acerca das melhores medidas e estratégias para o efetivo acompanhamento dos resultados do Plano. O presente Relatório não pretende ser uma versão acabada dos indicadores considerados no escopo do monitoramento, mas contribuir para a criação de um sistema de monitoramento e avaliação do Plano.

Apresentamos a seguir o relatório com a avaliação das Diretrizes, Metas e Estratégias do Plano Municipal de Educação - PME instituído pela **Lei nº 3.089 de 18 de junho de 2015**, produzido pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, instituída pela Portaria Nº 5476 de 11 de maio de 2017, conforme Anexo I. Para desenvolvimento dos trabalhos, inicialmente foram realizadas reuniões para orientações e distribuição dos eixos a serem avaliados entre os integrantes da Comissão. Na medida do possível procurou-se manter na avaliação de cada eixo as mesmas pessoas que participaram das discussões desses temas durante a elaboração do PME. Alguns avaliadores participaram

de curso com orientações do Ministério de Educação - MEC, sobre encaminhamentos dos procedimentos avaliativos do PME.

Este documento legal – O PME deve, obrigatoriamente alinhar-se ao PNE e ao Plano Estadual de Educação – PEE, mesmo que este último tenha sido promulgado após o PME. Vale destacar que este relatório aponta um retrato da educação municipal, porém não pode ser analisado como uma realidade absoluta, pois para a elaboração do mesmo há algumas variáveis que devem ser consideradas.:

a) Essa realidade muda constantemente; estão em constante movimento;
b) Para construção do PME foram considerados somente dados oficiais do IBGE de 2010.

Esse processo de Avaliação e Monitoramento representa o fortalecimento de políticas de valorização da educação municipal em todas as suas vertentes.

1. O ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DO PLANO

O atual PME foi aprovado pela Lei n° 3.089, de 18 de junho de 2015, com vigência entre 2015 e 2025. Em seu artigo 5°, a Lei preconiza que, ao longo desse decênio, ocorra monitoramento contínuo e avaliações periódicas da execução e do cumprimento das metas do Plano. Prevêem-se, neste artigo, que divulgue os resultados do monitoramento e das avaliações, analisando e propondo políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas.

O monitoramento é um ato contínuo de observação, que a partir dele devem ser tornadas públicas as informações a respeito do progresso que vai sendo feito para o alcance das metas definidas.

Durante esta primeira avaliação ficou evidenciada a dificuldade na obtenção de dados, levantamento de diagnósticos, dado ainda que muitas metas e estratégias careçam de percentuais, o que de certa forma dificulta a sua mensuração. Propõem-se um acompanhamento permanente de avaliação do PME, durante todo ano letivo, com estudos centralizados e recolhimento de dados sobre todos os itens avaliados, e sistematizados num banco de informações.

2. DESCREVER A ORGANIZAÇÃO E A METODOLOGIA DO MONITORAMENTO

O Monitoramento do Plano Municipal de Educação de Cosmorama, aprovado por meio de Lei Municipal nº 3.089/2015, foi coordenado pelo Departamento Municipal de Educação, Cultura e Turismo de Cosmorama e pelos membros da Comissão Executiva – Equipe de Coordenação e Equipe Técnica.

As equipes citadas acima foram convocadas a reunir no Departamento Municipal de Educação para realizar as leituras e avaliação das metas, submetas e estratégias do Plano Municipal de Educação no tocante a avanços ou retrocessos das submetas e estratégias estabelecidas em 2015 no momento de sua elaboração, até o atual momento, bem como registro das observações feitas pela equipe de trabalho.

Realizou-se a análise seguindo a ordem cronológica das metas pelos grupos das equipes e, para cada meta analisada, foram convidados representantes dos

núcleos de interesse (Educação Infantil, Ensino Fundamental, etc.) para explicitarem a situação atual da educação a fim de se fazer um comparativo e apresentar dados relevantes ao processo de monitoramento e avaliação do Plano. Cada reunião culminou com o registro da ata relatando os trabalhos desenvolvidos e contento assinatura das pessoas envolvidas no processo. Logo após foram elaboradas as notas técnicas com intuito de promover mudanças no texto das submetas e estratégias quando necessário.

3. RELAÇÃO DAS METAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ORGANIZADA CRONOLOGICAMENTE

I - META - EDUCAÇÃO INFANTIL
II -META - ENSINO FUNDAMENTAL
III - META - ENSINO MÉDIO
IV-META - EDUCAÇAO ESPECIAL/INCLUSÃO
V-META - ALFABETIZAÇÃO/ENSINO FUNDAMENTAL
VI -META - TEMPO INTEGRAL
VII -META - EDUCAÇÃO BÁSICA – APRENDIZADO ADEQUADO NA IDADE CERTA
VIII - META - ESCOLARIDADE MÉDIA - POPULAÇÃO DE 18 ANOS
IX - META - ALFABETIZAÇÃO E ALFABETISMO FUNCIONAL DE JOVENS E ADULTOS
X - EJA - INTEGRADO
XI - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO
XII - ENSINO SUPERIOR
XIII - TITULAÇÃO DOS PROFESSORES DO ENSINO SUPERIOR
XIV – PÓS – GRADUAÇÃO
XV – FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
XVI – FORMAÇÃO CONTINUADA E PÓS-GRADUAÇÃO
XVII – VALORIZAÇÃO DO PROFESSOR
XIII – PLANO DE CARREIRA DOCENTE
XIX – GESTÃO DEMOCRÁTICA
XX – FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO

4. METAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OBSERVADA NO PERÍODO - META SOBRE EDUCAÇÃO INFANTIL

Meta 01 - Universalizar, até 2016, a Educação Infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinqüenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

Período observado: 18 de junho de 2015 a 18 de junho de 2017.

4.1 RESULTADOS DO PERÍODO OBSERVADO

A **Meta 01** do Plano Municipal de Educação diz respeito à universalização da Educação Infantil na pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos de idade e da ampliação da oferta de Educação Infantil em creches de forma a atender no mínimo, 50% das 3 crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.

Indicador 1A	**PERCENTUAL DE MATRÍCULAS DE CRIANÇAS DE 4 E 5 ANOS NAS ESCOLAS**		
	- Estabelecer um sistema de acompanhamento, controle e supervisão da educação infantil		
Meta prevista para o período (2017)	Meta Alcançada no período		Fonte do indicador
100%	Dado inicial 1	72, 8 %	http://pne.me.gov.br/situacaodasmetas
	Dado municipal	90 %	Diagnóstico Municipal 2017 Comissão Técnica PME

O resultado obtido demonstra que o número efetivo de matrículas na Pré-Escola atende a referida população municipal. Conclui-se, assim, que o município, pelos dados disponibilizados atende plenamente a este indicador.

Indicador 1B	DEMANDA MANIFESTA POR CRECHE DE CRIANÇAS DE 0 A 3 ANOS NÃO ATENDIDA		
	- Estabelecer um sistema de acompanhamento, controle e supervisão da educação infantil		
Meta prevista para o período (2017)	Meta Alcançada no período		Fonte do indicador
100%	Dado inicial	7,8% = 95	http://pne.me.gov.br/situacaodasmetas e Setor de Secretaria de Escola da Educação Infantil
	Dado municipal	51, 35 % = 134	Diagnóstico Municipal 2017 Comissão Técnica PME

O resultado obtido demonstra que a demanda manifesta de procura por vaga na Educação Infantil de zero (0) a três (3) anos não obrigatória, aumentou sendo que a expectativa projetada era de ser zerada neste período. Assim, apesar do número em potencial de vagas e matrículas nesse nível ter aumentado falta muito para atingir a proposta.

Indicador 1C	Percentual de matrículas de crianças de 0 a 3 anos nas escolas		
	- Estabelecer um sistema de acompanhamento, controle e supervisão da educação infantil		
Meta prevista para o período (2017)	Meta Alcançada no período		Fonte do indicador
100%	Dado inicial	35% = 95	http://pne.me.gov.br/situacaodasmetas e Setor de Secretaria de Escola da Educação Infantil
	Dado municipal	51,35%	Diagnóstico Municipal 2017 Comissão Técnica PME

O resultado obtido nesse indicador demonstra que o percentual de matrículas na Educação Infantil de 0 (zero) a 3(três) anos, não obrigatória, no município aumentou, atingindo 38%. Comparando-se esse índice com o anterior, detecta-se que se que o percentual aumenta expectativa alcançada em grande parte.

FICHA DE MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
PARTE A	**Município**	**Cosmorama**	**UF**	**S**
	Plano Municipal de Educação	**LEI Nº 3.089 DE 18 DE JUNHO DE 2015**		
	Períodos de Avaliação previstos	**BIÊNIO 2015-2017**		
	Comissão Coordenadora	*(nome)*	*(Ato legal)*	
	Equipe Técnica	**Dione Maribel Lissoni Figueiredo** **Breno Sampaio Fassani** **Luciana Mara Pereira**	*(Ato legal)*	

4.2 AVALIAÇÕES DAS METAS E ESTRATÉGIAS - META SOBRE A EDUCAÇÃO INFANTIL

Meta 01- Universalizar a Educação Infantil e ampliar a oferta de na modalidade Creche, de modo a atender 50% da população Municipal de 0 a 3 anos.

Estratégias	Prazo da estratégia	Descrição da estratégia	Status
1.1	**A partir da vigência deste plano**	Definir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, metas de expansão das respectivas redes públicas de educação infantil segundo o padrão nacional de qualidade e considerando as peculiaridades locais: - Programas: Brasil carinhoso, PAR, PDDE, PNAE, PANAT, PNBE, Pro infância e Primeiríssima Infância.	**Manter**

1.2	**Anualmente**	Manter e ampliar, em regime de colaboração e respeitadas às normas de acessibilidade, programa de construção e reestruturação de escolas, bem como a aquisição de equipamentos e aumento do quadro de funcionários proporcionalmente, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de educação infantil e respeitando a Lei de Responsabilidade Fiscal.	**Em andamento**
1.3	**Anualmente**	Realizar, periodicamente, em regime de colaboração, levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta;	**Em andamento**
1.4	**Anualmente**	Estabelecer, no primeiro ano de vigência do PME, normas, procedimentos e prazos para definição de mecanismos de consulta pública da demanda das famílias por creches;	**Em andamento**
1.5	**Anualmente**	Implantar, até o segundo ano de vigência deste PME, avaliação da educação infantil, a ser realizada a cada 2 (dois) anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infra estrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes;	**Manter e implantar**

Considerações: O serviço de levantamento de demanda manifesta para crianças de 0 a 3 anos é realizado por meio da Secretaria de Escola. A supervisão da Educação Infantil é realizada pela direção do Departamento Municipal de Educação, durante visitas, orientações e planejamento. O município desenvolve parcerias junto à União e ao Estado para atender o crescimento da demanda deste nível de ensino. A rede de ensino do município atende à demanda de alunos com deficiência ou superdotação por meio da acessibilidade e Atendimento Educacional especializado, destacando que a

escola conta com a equipe multidisciplinar: Psicopedagogo, Fonoaudiólogo, Psicólogo, que atende as crianças que apresentam necessidades especiais. A publicação em site oficial da demanda manifesta por creche será iniciada em 2018.

4.3 META SOBRE O ENSINO FUNDAMENTAL

Meta 02- Universalizar o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (catorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

Indicador 2A	**Percentual de matrículas de alunos de 6 a 14 anos nas escolas**		
Meta prevista para o período (2017)	Meta Alcançada no período		Fonte do indicador
110 = 40,7%	Dado inicial	97,9%	http://pne.me.gov.br/situacaodasmetas e Setor de Secretaria de Escola do Ensino Fundamental
	Dado municipal	99,4%	Diagnóstico Municipal 2017 Comissão Técnica PME

O resultado obtido demonstra que o número efetivo de matrículas nesse nível de ensino no município de Cosmorama representa 97,9%. Conclui-se, que o município atende a meta prevista a este indicador.

Indicador 2B	**Percentual de alunos concluinte do Ensino Fundamental na idade certa - de 6 a 14 anos nas escolas**		
Meta prevista para o período (2017)	Meta Alcançada no período		Fonte do indicador
100%	Dado inicial	61,5 %	http://pne.me.gov.br/situacaodasmetas e Setor de Secretaria de Escola do Ensino Fundamental
	Dado municipal	65,1%	Diagnóstico Municipal 2017 Comissão Técnica PME

O resultado obtido demonstra que o número efetivo de alunos concluintes nesse nível de ensino no município de Cosmorama representa 80,3%. Conclui-se, que o município atende a meta prevista a este indicador.

Estratégias	Prazo da Estratégia	Descrição da Estratégia	Status
2.1	A partir da vigência deste plano	Pactuar, entre as redes de ensino pertinentes em âmbito municipal, pela implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino fundamental;	**Não iniciada**
2.2	Anualmente	Criar mecanismos para o acompanhamento individualizado dos alunos do ensino fundamental;	**Em andamento**
2.3	Anualmente	Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola., visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos alunos em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;	**Em andamento**
2.4	Anualmente	Promover atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas;	**Em andamento**
2.5	Anualmente	Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento da relação entre as escolas e as famílias;	**Em andamento**

Estratégias	Prazo da Estratégia	Descrição da Estratégia	Status
2.1.1	Anualmente	Criar mecanismos para o acompanhamento individualizado dos alunos do ensino fundamental;	**Iniciada Em andamento**
2.2.2	Anualmente	Promover a relação de escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta de atividades culturais para a livre fruição dos alunos dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem pólos de criação e difusão cultural;	**Em andamento**
2.2.3	Anualmente	Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento da relação entre as escolas e as famílias;	**Em andamento**
2.2.4	Anualmente	Desenvolver formas alternativas de oferta do ensino fundamental, garantida a qualidade, para atender aos filhos de profissionais que se dedicam a atividades itinerantes;	**Não iniciada**

Considerações: A estratégia 2.1 consta como "não iniciada" porque a Base Nacional Comum Curricular foi recentemente instituída por meio da Resolução CNE/CP nº2, de 22 de dezembro de 2017. A busca ativa de crianças e jovens fora da escola far-se-á por meio de coleta de dados em questionário via unidade escolar.

A estratégia 2.2.4 consta como "não iniciada" e a proposta é a retirada desta do PME.

4.4 META SOBRE ENSINO MÉDIO

Meta 03 – Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15(quinze) a 17(dezessete) anos e elevar, até o final do período de

vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 95% (noventa e cinco por cento).

Indicador 3A	**Percentual da População de 15 a 17 anos Matriculada na Educação Básica**		
Meta prevista para o período (2017)	Meta Alcançada no período		Fonte do indicador
100%	Dado inicial	89,7%%	Qedu e EE "Prof. Álvaro Duarte de Almeida"
	Dado municipal	90,5%	Diagnóstico Municipal 2017 Comissão Técnica PME

O resultado obtido aponta que o percentual de jovens cosmoramenses de 15 a 17 anos freqüentando as escolas é de 90,5%, representando um aumento em comparação com o índice anterior, porém não suficiente para atingir a meta de 100%. Nesse sentido a expectativa não foi ainda atingida.

Indicador 3b	**Percentual da Taxa líquida de Matrículas no Ensino Médio**		
Meta prevista para o período (2017)	Meta Alcançada no período		Fonte do indicador
98 %	Dado inicial	????	Qedu e EE "Prof. Álvaro Duarte de Almeida"
	Dado municipal	57,1%	Diagnóstico Municipal 2017 Comissão Técnica PME

O resultado obtido aponta que o percentual da população do município de 15 a 17 anos freqüentando Ensino Médio é de 57,1%, representando uma queda considerável em relação aos anos anteriores, não atingindo a meta que era de atingir 90,5%. Expectativa não atingida.

Estratégias	Prazo da Estratégia	Descrição da Estratégia	Status
3.2	Anualmente	Promover a busca ativa da população de 15 (quinzel) a 17(dezessete) anos fora da escola, em articulação com o serviço de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude.	Não realizada
3.3	Anualmente	Fomentar programas de educação e de cultura para a população urbana e do campo de jovens, na faixa etária de 15(quinzel) a 17(dezessete) anos, e de adultos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar.	Não realizada
3.4	Anualmente	Redimensionar a oferta de ensino médio nos turnos diurno e noturno, de forma a atender a toda a demanda, de acordo com as necessidades específicas dos alunos.	Em andamento

Considerações: As estratégias elencadas são incumbência da escola da rede estadual de ensino, pois esta é que organiza a oferta de Ensino Médio em nosso município. Ao município cabe monitorar, avaliar, promover e sugerir parcerias para o atendimento destas. Assim, sob análise desta Comissão, nenhuma foi atendida, carecendo de mais atenção para as mesmas.

4.5 META SOBRE EDUCAÇÃO ESPECIAL/INCLUSIVA

Meta 04- Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Estratégias	Prazo da estratégia	Descrição da estratégia	Status
4.1	Anualmente	Contabilizar, para fins do repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, as matrículas dos (as) estudantes da educação regular da rede municipal que recebam atendimento educacional especializado complementar e suplementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na educação básica regular, e as matrículas efetivadas, conforme o censo escolar mais atualizado, na educação especial oferecida em instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público e com atuação exclusiva na modalidade, nos termos da Lei no 11.494, de 20 de junho de 2007;	Em andamento
4.2	Anualmente	Permanecer a oferta do Atendimento Educacional Especializado para crianças do Ensino Infantil acima dos 4 anos, Ensino Fundamental I e II e promover, no prazo de vigência deste PME, a universalização do atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observado o que dispõe a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;	Em andamento
4.3	Anualmente	Ampliar ao longo deste PME, salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada de professores e professoras para o Atendimento Educacional especializado nas escolas urbanas e do campo;	Não realizada

4.4	**Anualmente**	Garantir atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e o aluno;	**Em andamento**
4.5	**Anualmente**	Estimular a criação de centros multidisciplinares de apoio, pesquisa e assessoria, articulados com instituições acadêmicas e integrados por profissionais das áreas de saúde, assistência social, pedagogia e psicologia, para apoiar o trabalho dos (as) professores da educação básica com os (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;	**Não iniciada**
4.6	**Anualmente**	Manter e ampliar programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos (as) alunos (as) com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos (as) alunos (as) com altas habilidades ou superdotação;	**Em andamento**

4.7	**Anualmente**	Garantir a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais - LÍBRAS como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos (às) alunos (as) surdos e com deficiência auditiva de 0 (zero) a 17 (dezessete) anos, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas, nos termos do art. 22 do Decreto no 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e dos arts. 24 e 30 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille de leitura para cegos e surdos-cegos;	**NÃO INICIADA**
4.8	**Anualmente**	Promover a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, com o fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar, na educação de jovens e adultos, das pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida;	**Em andamento**
4.9	**Anualmente**	Apoiar a ampliação das equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos (das) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores (as) do atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores (as) e intérpretes de Líbras, guias-intérpretes para surdos-cegos, professores de Líbras, prioritariamente surdos, e professores bilíngues;	**Em andamento**

4.10	**Anualmente**	Garantir ao público-alvo da educação especial o direito de eficiência na aprendizagem focando a alfabetização, o domínio dos conteúdos apresentados e o desempenho adequado das competências	**Em andamento**

Considerações: O atendimento educacional especializado para crianças de 0 a 3 anos, citado na estratégia 4.2, é oferecido em parceria com a família. Quanto à ampliação das salas multifuncionais destacada na estratégia 4.3, não foi realizada pela rede municipal porque a demanda não excedeu o que já oferecemos. A estratégia 4.5 que versa sobre estimular a criação de centros multidisciplinares de apoio encontra-se não iniciada. As demais estratégias estão em andamento, porém não finalizadas.

Indicador 4A	**Percentual da População de 04 a 17 anos com deficiência Matriculada na Educação Básica**		
Meta prevista para o período (2017)	Meta Alcançada no período		Fonte do indicador
100%	Dado inicial	-----	Qedu e EE "Prof. Álvaro Duarte de Almeida"
	Dado municipal	92,4%	Diagnóstico Municipal 2017 Comissão Técnica PME

NÚMERO DE ATENDIMENTOS ESPECIALIZADOS		
Atendidos Ensino Fundamental	APAE Votuporanga	Total de pessoas atendidas
2014	2014	2014
06	09	15
2017 – Rede Municipal	2017 – Rede Estadual	Total de pessoas atendidas
04	06	10

4.6 META SOBRE ALFABETIZAÇÃO

Meta 5: Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

Indicador 5A	**Percentual das crianças alfabetizadas no final do 3º ano do Ensino fundamental**		
Meta prevista para o período (2017)	Meta Alcançada no período		Fonte do indicador
100%	Dado inicial	94,8%	Fonte: Simec 2013
	Dado municipal		Diagnóstico Municipal 2017 Comissão Técnica PME

Estratégias	**Prazo da estratégia**	**Descrição da estratégia**	**Status**
5.1	**Anualmente**	Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos (as) professores (as) alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;	**Em andamento**
5.2	**Anualmente**	Instituir instrumentos de avaliação nacional periódicos e específicos para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, bem como estimular os sistemas de ensino e as escolas a criarem os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos e alunas até o final do terceiro ano do ensino fundamental;	**Realizada**

5.3	**Anualmente**	Selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a alfabetização de crianças, asseguradas a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas, devendo ser disponibilizadas, preferencialmente, como recursos educacionais abertos;	**Em andamento**
5.4	**Anualmente**	Fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos (as) alunos (as), consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;	**Em andamento**
5.5	**Anualmente**	Promover e estimular a formação inicial e continuada de professores (as) para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pós-graduação *stricto sensu* e ações de formação continuada de professores (as) para a alfabetização;	**Realizada parcialmente**
5.6	**Anualmente**	Apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal.	**Emandamento**

Considerações: A estratégia 5.5 apresentada não contempla ainda a formação *stricto sensu* porque não houve interesse dos docentes. Os indicadores de alfabetização carecem ainda de um olhar mais vigiado e reflexivo no sentido de melhorar ainda mais esse quesito na rede municipal. Assim, sob a análise desta Comissão. Estão iniciadas, em andamento e até não realizadas.

4.7 META SOBRE EDUCAÇÃO INTEGRAL

Meta 6: Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.

Indicador 5A	**Percentual de alunos em tempo integral**		
Meta prevista para o período (2017)	Meta Alcançada no período		Fonte do indicador
100%	Dado inicial	13,8 %	Fonte: Simec 2013 E IBGE 2010
	Dado municipal	44,34%	Diagnóstico Municipal 2017 Comissão Técnica PME

O resultado obtido aponta que o percentual de alunos do município de Cosmorama que freqüentam tempo integral era de 13,8% e hoje temos um atendimento de 44,34%, melhorando significativamente.

Estratégias	**Prazo da estratégia**	**Descrição da estratégia**	**Status**
6.1	**Anualmente**	Promover, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos (as) alunos (as) na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola;	**Em andamento**
6.2	**Anualmente**	Instituir, em regime de colaboração, programa de construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social;	**Em andamento**

6.3	**Anualmente**	Institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral;	**Não iniciado**
6.4	**Anualmente**	Fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários;	**Em andamento**
6.5	**Anualmente**	Estimular a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar de alunos (as) matriculados nas escolas da rede pública de educação básica por parte das entidades privadas de serviço social vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino;	**Não iniciada**
6.6	**Anualmente**	Orientar a aplicação da gratuidade de que trata o art. 13 da Lei no 12.101, de 27 de novembro de 2009, em atividades de ampliação da jornada escolar de alunos (as) das escolas da rede pública de educação básica, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino;	**Não iniciada**
6.7	**Anualmente**	Garantir a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas;	**Não iniciada**
6.8	**Anualment**	Adotar medidas para otimizar o tempo de	**Iniciada**

	e	permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais.	**parcialmente**

Considerações: O atendimento destas estratégias envolve uma ampla parceria do setor privado e público em todas as esferas. O Projeto Mais Alfabetização (esfera nacional) e o Projeto Girassol sustenta grande parte do ensino integral da rede municipal, mas não temos contribuição por parte de entidades privadas, conforme previsto na estratégia 6.5.

4.8 META SOBRE APRENDIZADO ADEQUADO NA IDADE CERTA.

Meta 7: Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as médias nacionais previstas para o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - Ideb.

Resultados do Ideb – Rede Municipal e Rede Estadual.
Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) - Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

Rede de Ensino		
Ano	**Municipal**	**Estadual**
2005	5,3	5,3
2007	7,5	7,5
2009	6,7	6,7
2011	6,7	6,7
2013	6,6	6,6
2015	5.8	
2017	7.4	

Fonte: Inep 2014/2018

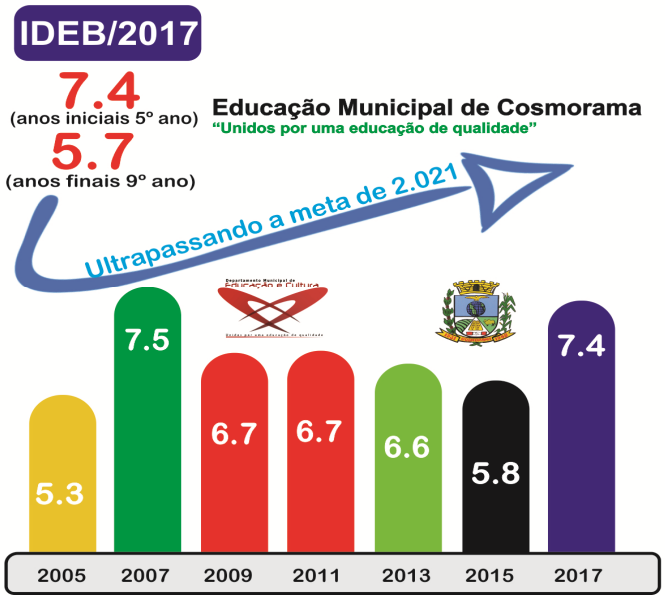

Indicador 7A	Índice do IDEB dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental na Rede Municipal		
Meta prevista para o período (2017)	Meta Alcançada no período		Fonte do indicador
6.7	Dado inicial	5.8	Fonte: INEP 2015
	Dado municipal	7.4	Fonte: INEP 2017

O resultado obtido aponta que o índice alcançado para os anos iniciais do Ensino Fundamental na Rede Municipal de Educação ficou acima do previsto, que era de 6.7, alcançando 7.4 e ultrapassando a expectativa inicial do indicador.

Indicador 7B	Índice do IDEB dos Anos Finais do Ensino Fundamental na Rede Municipal		
Meta prevista para o período (2017)	Meta Alcançada no período		Fonte do indicador
5.8	Dado inicial	4.9	Fonte: INEP 2015
	Dado municipal	5.7	Fonte: INEP 2017

O resultado obtido aponta que o índice alcançado para os anos finais do Ensino Fundamental na Rede Municipal de Educação ficou um percentual abaixo do previsto, que era de 5.8, alcançando 5.7 na expectativa do indicador.

Estratégias	Prazo da estratégia	Descrição da estratégia	Status
7.1	**Anualmente**	Estabelecer e implantar, mediante pactuação interfederativa, diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos (as) alunos (as) para cada ano do ensino fundamental e médio, respeitados a diversidade regional, estadual e local;	**Em andamento**
7.2 a)	**Anualmente**	a) no quinto ano de vigência deste PME, pelo menos 70% (setenta por cento) dos (as) alunos (as) do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável;	**Em andamento**
7.2 b)	**Anualmente**	b) no último ano de vigência deste PME, todos os (as) estudantes do ensino fundamental tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável;	**Em andamento**
7.3	**Anualmente**	Induzir processo contínuo de autoavaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos (as) profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática;	**Em andamento**
7.4	**Anualmente**	Formalizar e executar os planos de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão	**Em andamento**

		educacional, à formação de professores e professoras e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar;	
7.5	**Anualmente**	Desenvolver indicadores específicos de avaliação da qualidade da educação especial, bem como da qualidade da educação bilíngue para surdos;	**Não iniciada**
7.6	**Anualmente**	Orientar as políticas da rede de forma a buscar atingir as metas do Ideb, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices e a média nacional, garantindo equidade da aprendizagem e reduzindo pela metade, até o último ano de vigência deste PME;	**Em andamento**
7.7	**Anualmente**	Fixar, acompanhar e divulgar bienalmente os resultados pedagógicos dos indicadores do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica e do Ideb, relativos às escolas Municipal, assegurando a contextualização desses resultados, com relação a indicadores sociais relevantes, como os de nível socioeconômico das famílias dos (as) alunos (as), e a transparência e o acesso público às informações técnicas de concepção e operação do sistema de avaliação;	**Em andamento**
7.8	**Anualmente**	Incentivar o desenvolvimento, selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio e incentivar práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, asseguradas a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para softwares livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas;	**Não iniciada**
7.9	**Anualmente**	Garantir transporte gratuito para todos (as) os (as) estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia -	**Em andamento**

		INMETRO, e financiamento compartilhado, com participação da União proporcional às necessidades dos entes federados, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local;	
7.10	**Anualmente**	Universalizar, até o quinto ano de vigência deste PME, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e triplicar, até o final da década, a relação computador/aluno (a) nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação;	**Em andamento**
7.11	**Anualmente**	Apoiar técnica e financeiramente a gestão escolar mediante transferência direta de recursos financeiros à escola, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática;	**Em andamento**
7.12	**Anualmente**	Ampliar programas e aprofundar ações de atendimento ao (a) aluno (a), em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;	**Em andamento**
7.13	**Anualmente**	Assegurar a todas as escolas públicas de educação básica o acesso a energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos, garantir o acesso dos alunos a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciências e, em cada edifício escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência;	**Em andamento**
7.14	**Anualmente**	Institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas, visando à equalização regional das oportunidades educacionais;	**Em andamento**
7.15	**Anualmente**	Prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da educação básica, criando, inclusive, mecanismos para	**Em andamento**

		implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais municipais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet;	
7.16	**Anualmente**	Informatizar integralmente a gestão das escolas públicas do município, bem como manter programa municipal de formação inicial e continuada para o pessoal técnico do Departamento Municipal de Educação;	**Não iniciada**
7.17	**Anualmente**	Garantir políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;	**Em andamento**
7.18	**Anualmente**	Implementar políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os princípios da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;	**Em andamento**
7.19	**Anualmente**	Garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das Leis nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil;	**Concluída**
7.20	**Anualmente**	Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais;	**Em andamento**
7.21	**Anualment**	Promover a articulação dos programas da área da	**Em**

	e	educação, de âmbito local e nacional, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional;	**andamento**
7.22	**Anualmente**	Universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos (às) estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;	**Em andamento**
7.23	**Anualmente**	Estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos (das) profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional;	**Em andamento**
7.24	**Anualmente**	Fortalecer, com a colaboração técnica e financeira da União, em articulação com o sistema nacional de avaliação, os sistemas estaduais de avaliação da educação básica, com participação, por adesão, das redes municipais de ensino, para orientar as políticas públicas e as práticas pedagógicas, com o fornecimento das informações às escolas e à sociedade;	**Em andamento**
7.25	**Anualmente**	Promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e leitoras e a capacitação de professores e professoras, bibliotecários e bibliotecárias e agentes da comunidade para atuar como mediadores e mediadoras da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem;	**Em andamento**
7.26	**Anualmente**	Estabelecer políticas de estímulo às escolas que melhorarem o desempenho no Ideb, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar.	**Em andamento**

Considerações: O conjunto de estratégias desta meta tem grande relevância por se tratar da qualidade do ensino ofertado pela rede pública municipal. O IDEB é calculado a cada dois anos, portanto usaremos os dados apresentados que são

referentes ao ano de 2015 e 201. A responsabilidade para o cumprimento dessa Meta na Rede Municipal é muito grande. O que podemos constatar é que a Rede Municipal superou a Meta, superaram o IDEB projetado para 2017 para os anos iniciais do Ensino Fundamental. Nos anos finais do Ensino Fundamental, a Rede Municipal também superou as expectativas ma ainda ficou aquém da média projetada. Essa análise nos mostra que, conforme os anos de escolarização vão avançando, os resultados obtidos na aprendizagem vão decaindo, o que demanda esforços de todos os envolvidos para reverter este cenário.

4.9 META SOBRE ESCOLARIZAÇÃO MÉDIA DA POPULAÇÃO

Meta 8: elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Diagnóstico:

Tabela - Escolaridade média da população

Escolaridade Média da População de 18 a 29 anos em 2010	Meta Brasil	Cosmorama
	12 anos	9,7 anos
Escolaridade Média da População de 18 a 29 anos residente em área rural em 2010.	12 anos	9,6 anos
Escolaridade Média da População de 18 a 29 anos residente entre os 25% mais pobres.	12 anos	8,4 anos
Razão entre a escolaridade média da população negra e da população não negra de 18 a 29 anos.	100%	75,2%

Fonte: IBGE 2014

OBS: A realização do diagnóstico e avaliação dessa meta só será possível com o resultado do IBGE de 2020.

Estratégias	Prazo da estratégia	Descrição da estratégia	Status
8.1	**Anualmente**	Institucionalizar programas e desenvolver tecnologias para correção de fluxo, para acompanhamento pedagógico individualizado e para recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado.	**Em andamento**
8.2	**Anualmente**	Garantir acesso gratuito a exames de certificação da conclusão dos ensinos fundamental e médios;	**Em andamento**
8.3	**Anualmente**	Promover, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola específica para os segmentos populacionais considerados, identificar motivos de absenteísmo e colaborar com os Estados, o Distrito Federal para a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses (as) estudantes na rede pública regular de ensino. *Alterada pela NT nº 002.*	**Não iniciada**
8.4	**Anualmente**	Promover busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude.	**Não iniciada**

Considerações: As estratégias dessa meta envolvem a parceria de diferentes órgãos públicos nos segmentos municipal, estadual e federal, como a estratégia 8.2 que é efetivada por meio do Exame Nacional de certificação de Competências da Educação de Jovens e Adultos (ENCEJA), organizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais "Anísio Teixeira" (INEP). A estratégia 8.3 e 8.4 não foram iniciadas, mas está em estudo para a sua implementação. A estratégia 8.3 será alterada conforme NT nº 2.

4.10 ALFABETIZAÇÃO

Meta 9: Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2020 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinqüenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional. *Alterada pela NT nº 003.*

- Data alterada pela Nota Técnica nº003.

Estratégias	Prazo da estratégia	Descrição da estratégia	Status
9.1	**Anualmente**	Realizar diagnóstico dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos;	**Não iniciada**
9.2	**Anualmente**	Implementar ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica;	**Em andamento**
9.3	**Anualmente**	Realizar chamadas públicas regulares para educação de jovens e adultos, promovendo-se busca ativa em regime de colaboração entre entes federados e em parceria com organizações da sociedade civil;	**Em andamento**
9.4	**Anualmente**	Implementar programas de capacitação tecnológica da população jovem e adulta, direcionados para os segmentos com baixos níveis de escolarização formal e para os (as) alunos (as) com deficiência, articulando os sistemas de ensino, a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, as universidades, as cooperativas e as associações, por meio de ações de extensão desenvolvidas em centros vocacionais tecnológicos, com tecnologias assistivas que favoreçam a efetiva inclusão social e produtiva dessa população;	**Não iniciada**
9.5	**Anualmente**	Considerar, nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades dos idosos, com	**Não iniciada**

		vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos idosos e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas.	

Considerações: As estratégias da meta 9 não são consolidadas porque as escolas da rede estadual e municipal tiveram que cancelar o curso da EJA por falta de demanda consolidada.

4.11 META DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Meta 10- Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensino fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

Indicador 10	**PERCENTUAL DE MATRÍCULAS DE EJA INTEGRADA À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**		
Meta prevista para o período (2017)	Meta Alcançada no período		Fonte do indicador
SIM	Dado inicial	0%	PNE em Movimento 2015
	Dado municipal	0%	Diagnóstico Municipal 2017 Comissão Técnica PME

Neste segmento o município não avançou e, portanto, não atingiu a meta proposta para o período.

Estratégias	Prazo da estratégia	Descrição da estratégia	Status
10.1	**Anualmente**	Fomentar a integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional, em cursos planejados, de acordo com as características do público da educação de jovens e adultos e considerando as especificidades das populações itinerantes e do campo, inclusive na modalidade de educação a distância;	**Não iniciada**
10.2	**Anualmente**	Ampliar as oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;	**Não iniciada**

Considerações: As estratégias da meta 10 não foram consolidadas porque as escolas da rede estadual e municipal não oferecem essa modalidade de ensino.

4.12 META DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Meta 11 - Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

Estratégias	Prazo da estratégia	Descrição da estratégia	Status
10.1	**Anualmente**	Fomentar as matrículas de educação profissional técnica de nível médio na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, levando em consideração a responsabilidade dos Institutos na ordenação territorial, sua vinculação com arranjos produtivos, sociais e culturais locais e regionais, bem como a interiorização da educação profissional;	**Não iniciada**
10.2	**Anualmente**	Fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio nas redes públicas estaduais de ensino;	**Não iniciada**

Considerações: As estratégias da meta 11 não foram consolidadas porque as escolas da rede estadual e municipal não oferecem essa modalidade de ensino.

4.13 META DO ENSINO SUPERIOR

Meta 12- Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

Considerações: A meta 12 não se aplica ao município porque não ofertamos essa modalidade de ensino e toda demanda para o nível superior é alocada para as cidades vizinhas que contemplam a modalidade.

Meta 13 – Meta sobre Titulação de Professores da Educação Superior.

Não se aplica.

Meta 14- Meta sobre Pós-Graduação.

Meta 14. Elevar gradativamente o número de matrículas na pós-graduação *stricto sensu* da população de Cosmorama.

4.14 META DA FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.

Meta 15: Assegurar que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam, até o término deste PME.

Indicador 15	**PERCENTUAL DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM FORMAÇÃO ESPECÍFICA DE NÍVEL SUPERIOR**		
Meta prevista para o período (2017)	Meta Alcançada no período		Fonte do indicador
SIM	Dado inicial	88,5%	PNE em Movimento 2015
	Dado municipal	91,6%	Diagnóstico Municipal 2017 Comissão Técnica PME

O resultado obtido aponta que 91,6% dos docentes da Educação Básica da rede municipal de educação possuem formação específica de nível superior, atingindo a meta proposta para o período.

Estratégias	Prazo da estratégia	Descrição da estratégia	Status
15.1	**Anualmente**	~~Atuar, conjuntamente, com base em plano estratégico que apresente diagnóstico das necessidades de formação de profissionais da educação e da capacidade de atendimento, por parte de instituições públicas e comunitárias de educação superior existentes nos Estados, Distrito Federal e Municípios, e defina obrigações recíprocas entre os partícipes;~~ *Retirada pela NT nº 004/2018*	**Retirar Não iniciada**
15.2	**Anualmente**	Ampliar programa (PARCERIAS) permanente de iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de licenciatura, a fim de aprimorar a formação de profissionais para atuar no magistério da educação básica;. *Alterada pela NT nº 005/2018.*	**Em andamento**
15.3	**Anualmente**	Valorizar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível médio e superior dos profissionais da educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica;	**Em andamento**
15.4	**Anualmente**	Fomentar a oferta de cursos técnicos de nível médio e tecnológicos de nível superior destinados à formação, nas respectivas áreas de atuação, dos (as) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério;	**Não iniciada**
15.5	**Anualmente**	Implementar cursos e programas especiais para assegurar formação específica na educação superior, nas respectivas áreas de atuação, aos docentes com formação de nível médio na modalidade normal, não licenciadas ou licenciados em área diversa da de atuação docente, em efetivo exercício.	**Não se aplica**

Considerações: A estratégia 15.4 foi efetivada pela conquista do curso pela rede estadual, mas não se efetivou porque não tivemos demanda suficiente para abertura da turma. O município não contempla o ensino superior, todos os alunos são transportados para os municípios que oferecem curso superior.

4.15 META DA FORMAÇÃO CONTINUADA

Meta 16- Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

Indicador 16 A	**PERCENTUAL DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM FORMAÇÃO EM PÓS GRADUAÇÃO**		
Meta prevista para o período (2017)	Meta Alcançada no período		Fonte do indicador
SIM	Dado inicial	26.4%	PNE em movimento 2015
	Dado municipal	53,6% SIM	Diagnóstico Municipal 2017 Comissão Técnica PME

O resultado aponta que 53,6% dos docentes da Educação Básica pública do município possuem formação específica de pós-graduação, atingindo a meta proposta para o período.

Indicador 16 B	**EXISTÊNCIA DA OFERTA DE FORMAÇÃO CONTINUADA NAS REDES**		
Meta prevista para o período (2017)	Meta Alcançada no período		Fonte do indicador
SIM	Dado inicial	SIM	PNE em movimento 2015
	Dado municipal	SIM	Diagnóstico Municipal 2017 Comissão Técnica PME

A oferta de Formação Continuada aos profissionais da educação é garantida nas redes de ensino do município. A rede municipal capacita continuadamente todos os profissionais.

Estratégias	Prazo da estratégia	Descrição da estratégia	Status
16.1	**Anualmente**	Realizar, em regime de colaboração, o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada e fomentar a respectiva oferta por parte das instituições públicas de educação superior, de forma orgânica e articulada às políticas de formação dos Estados, do Distrito Federal e do Município. *Alterada pela NT nº 004/2018.*	**Retirar**
16.2	**Anualmente**	Consolidar política nacional de formação de professores e professoras da educação básica. *Alterada pela NT nº 005.*	**Realizada**
16.3	**Anualmente**	Expandir programa de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas e de literatura e de dicionários, e programa específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em Libras e em Braille, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os professores e as professoras da rede pública de educação básica, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação;	**Realizada**
16.4	**Anualmente**	Ampliar e consolidar portal eletrônico para subsidiar a atuação dos professores e das professoras da educação básica, disponibilizando gratuitamente materiais didáticos e pedagógicos suplementares, inclusive aqueles com formato acessível;	**Em andamento**
16.5	**Anualmente**	Ampliar a oferta de bolsas de estudo para pós-graduação dos professores e das professoras e demais profissionais da educação básica;	***Não realizada**

Obs: A pós-graduação *lato sensu* todos os profissionais efetivos da educação municipal já possuem. A pós-graduação *strictu sensu* até o momento nenhum profissional solicitou bolsa.

Considerações: As demais estratégias estão em andamento e já realizadas.

4.16 META DA VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Meta 17- Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até 2020**.**

Indicador 17	**VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**		
Meta prevista para o período (2017)	Meta Alcançada no período		Fonte do indicador
SIM	Dado inicial	SIM	PNE em movimento 2015
	Dado municipal	SIM	Diagnóstico Municipal 2017 Comissão Técnica PME

Estratégias	**Prazo da estratégia**	**Descrição da estratégia**	**Status**
17.1	**Anualmente**	Constituir, por iniciativa do Conselho Municipal de Educação, até o final do primeiro ano de vigência deste PME, fórum permanente, com representação dos trabalhadores da educação municipal, para acompanhamento da atualização progressiva do valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica;	**Em andamento**
17.2	**Anualmente**	Constituir como tarefa do fórum permanente o acompanhamento da evolução salarial por meio de indicadores da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD, periodicamente divulgado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;	**Em andamento**

17.3	**Anualmente**	Manter atualizado nos anexos do Plano de Carreira para os (as) profissionais do magistério da rede pública municipal de educação básica, observados os critérios estabelecidos na Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, cumprimento da jornada de trabalho;	**Realizado**
17.4	**Anualmente**	~~Ampliar a assistência financeira específica da União aos entes federados para implementação de políticas de valorização dos (as) profissionais do magistério, em particular o piso salarial~~. *Retirada pela NT nº 006/2018*	**Não se aplica**

Considerações: As estratégias dessa meta estão em andamento. A estratégia 17.2 já foi efetivada.

4.17 META DO PLANO DE CARREIRA DOCENTE

Meta 18- Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a atualização e revisão do Plano de Carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública com a participação de comissões instituídas por representantes da categoria.

INDICADOR 18	**SITUAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL QUANTO ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE CARREIRA**		
Meta prevista para o período (2017)	Meta Alcançada no período		Fonte do indicador
SIM	Dado inicial	SIM	PNE em movimento 2015
	Dado municipal	NÃO	Diagnóstico Municipal 2017 Comissão Técnica PME

As alterações referentes ao Plano de Carreira dos profissionais da Educação Básica do município não foi atualizado pelos responsáveis no período sugerido por este plano.

Estratégias	Prazo da estratégia	Descrição da estratégia	Status
18.1	**Anualmente**	Assegurar o acompanhamento permanente para atualização do plano de carreira a cada 2 (dois) anos, visando equiparar as condições entre os planos do magistério dos sistemas públicos;	**Em andamento**
18.2	**Anualmente**	~~Priorizar o repasse de transferências federais voluntárias, na área da educação, para o município, que tenha aprovado a lei específica estabelecendo o plano de carreira para os profissionais da educação~~; *(Retirada pela N.T.007/2018)*	**Retirar** **Não iniciada**
18.3	**Anualmente**	Garantir a continuidade das comissões permanentes de profissionais da educação do sistema municipal de ensino, para subsidiar a reestruturação e implementação dos Planos de Carreira;	**Em andamento**
18.4	**Anualmente**	~~Instituir Curso de Formação para o profissional ingressante na educação, com carga horária de, no mínimo 40 (quarenta) horas, cuja avaliação não terá caráter eliminatório, como parte integrante do período de estágio probatório, na forma a ser disciplinado pelos sistemas de ensino.~~ *Retirada pela N.T.008/2018)*	**Retirar** **Não iniciada**

Considerações: As alterações do Plano de Carreira dos profissionais da Educação Básica municipal foram encaminhadas para análise, mas ainda não foram consolidadas. Sugere-se a retirada na estratégia 18.2 pela Nota Técnica nº007/2018, Sugere-se a retirada da estratégia 18.4, pela Nota Técnica nº008 2018, pois não é incumbência do município. As demais se encontram em andamento.

4.18 META DA GESTÃO DEMOCRÁTICA

Meta 19 - Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e

desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

INDICADOR 19	Efetivação DA GESTÃO DEMOCRÁTICA POR MEIO DOS CONSELHOS		
Meta prevista para o período (2017)	Meta Alcançada no período		Fonte do indicador
SIM	Dado inicial	SIM	PNE em movimento 2015
	Dado municipal	SIM	Diagnóstico Municipal 2017 Comissão Técnica PME

Não há um indicador que permita acompanhar o cumprimento dessa meta. No entanto, existem indicadores qualitativos que apontam para a existência de práticas de gestão democrática.

Estratégias	Prazo da estratégia	Descrição da estratégia	Status
19.1	**Anualmente**	~~Priorizar o repasse de transferências voluntárias da União na área da educação para os entes federados que tenham aprovado legislação específica que regulamente a matéria na área de sua abrangência, respeitando-se a legislação nacional, e que considere, conjuntamente, para a nomeação dos diretores e diretoras de escola, critérios técnicos de mérito e desempenho, bem como a participação da comunidade escolar~~; *Retirada pela N.T. nº009/2018.*	**Retirara** **Não iniciada**
19.2	**Anualmente**	Ampliar os programas de apoio e formação aos (as) conselheiros (as) dos conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, dos conselhos de alimentação escolar, dos conselhos regionais e de outros e aos (as) representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado,	**Em andamento**

		equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções;	
19.3	**Anualmente**	Incentivar a constituição de Fóruns Permanentes de Educação, com o intuito de coordenar as conferências municipais bem como efetuar o acompanhamento da execução deste PME e dos seus planos de educação;	**Em andamento**
19.4	**Anualmente**	Estimular a constituição e o fortalecimento de conselhos escolares e conselhos municipais de educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo;	**Em andamento**
19.5	**Anualmente**	Estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos (as) e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares;	**Em andamento**
19.6	**Anualmente**	Favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino. (conforme anexos XI e XII);	**Em andamento**
19.7	**Anualmente**	~~Desenvolver programas de formação de diretores e gestores escolares, bem como aplicar prova nacional específica, a fim de subsidiar a definição de critérios objetivos para o provimento dos cargos, cujos resultados possam ser utilizados por adesão.~~ *Retirada pela N.T nº010/2018*	**Retirar** **Não iniciada**

Considerações: Sugere-se a retirada das estratégias 19.1 e 19.7 pela Nota Técnica nºs 09 e 10/2018, pois não foi sistematizado. As demais se encontram em andamento.

4.19 META DO FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO

Meta 20- Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 3% (três por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei.

INDICADOR 19	ÍNDICE DA AMPLIAÇÃO DOS RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO		
Meta prevista para o período (2017)	Meta Alcançada no período		Fonte do indicador
Ampliação	Dado inicial	0	PNE em movimento 2015 Comissão Técnica PME
	Dado municipal		Diagnóstico Municipal 2017 Comissão Técnica PME

Fechamento das contas de 2017.

O diagnóstico dessa meta aponta que houve a ampliação de recursos aplicados à Educação do município na ordem de 12.55% até 2017. Esse índice foi alcançado pelo recebimento de repasses estadual e federal acrescidos do investimento por parte do município de R$.....

Estratégias	Prazo da estratégia	Descrição da estratégia	Status
20.1	**Anualmente**	Garantir fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica, observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados, em especial as decorrentes do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e do § 1º do art. 75 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que tratam da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, com vistas a atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional;	**Em andamento**
20.2	**Anualmente**	~~Destinar à manutenção e desenvolvimento do ensino, em acréscimo aos recursos vinculados nos termos do art. 212 da Constituição Federal, na forma da lei específica, a parcela da participação~~	**Retirar** **Não iniciada**

		~~no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural e outros recursos, com a finalidade de cumprimento da meta prevista no inciso VI do caput do art. 214 da Constituição Federal~~; *Retirada pela N.T Nº 011/2018.*	
20.3	**Anualmente**	Definir o Custo Aluno Qualidade (CAQi) como indicador prioritário para o financiamento de todas as etapas e modalidades da Educação Básica;	**Não iniciada**
20.4	**Anualmente**	Implementar o Custo Aluno Qualidade - CAQ referenciado no conjunto de padrões mínimos estabelecidos na legislação educacional e cujo financiamento será calculado com base nos respectivos insumos indispensáveis ao processo de ensino-aprendizagem e será progressivamente ajustado até a implementação plena do Custo Aluno Qualidade – CAQ, sendo este também, reajustado progressivamente;	**Não iniciada**
20.5	**Anualmente**	Fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, com a colaboração entre o Ministério da Educação, as Secretarias de Educação dos Estados e os Tribunais de Contas da União, dos Estados e dos Municípios	**Em andamento**
20.6	**Anualmente**	Desvincular as despesas de pessoal referente aos profissionais da educação e os ainda não profissionalizados da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal;	**Não iniciada**
20.7	**Anualmente**	Regulamentar o parágrafo único do art. 23 e o art. 211 da Constituição Federal, no prazo de 2 (dois) anos, por lei complementar, de forma a estabelecer as normas de cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, em	**Não iniciada**

		matéria educacional, e a articulação do sistema nacional de educação em regime de colaboração, com equilíbrio na repartição das responsabilidades e dos recursos e efetivo cumprimento das funções redistributiva e supletiva da União no combate às desigualdades educacionais regionais;	
20.8	**Anualmente**	~~Caberá à União, na forma da lei, a complementação de recursos financeiros a todos os Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios que não conseguirem atingir o valor do CAQi e, posteriormente, do CAQ~~; *Retirada pela N.T Nº 012/2018.*	**Retirar** **Não iniciada**
20.9	**Anualmente**	Aprovar, no prazo de 5 (cinco) anos, Lei de Responsabilidade Educacional, assegurando padrão de qualidade na educação básica, em cada sistema e rede de ensino, aferida pelo processo de metas de qualidade aferidas por institutos oficiais de avaliação educacionais.	**Não iniciada**

Considerações: Sugere-se a retirada das estratégias 20.2 e 20.8 pela Nota Técnica nº011/2018 e 0012/2018, pois não foi sistematizado. As demais encontram-se em andamento e/ou não foram iniciadas ainda.

PERCENTUAL DE INVESTIMENTO NA EDUCAÇÃO MUNICIPAL COMPARADA AO PRODUTO INTERNO BRUTO DE COSMORAMA			
DADOS PREVISTOS NO PME 2015		**INDICES APURADOS**	
2015		2015	
2016		2016	
2017		2017	

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao final desse longo período de análise e estudo de ações, conclui-se que, de forma geral, o município na área da educação avançou mesmo que de forma acanhada, porém ainda não atendeu todas as metas propostas satisfatoriamente. A evolução mesmo que discreta nesse curso prazo nos oferece parâmetros consideráveis.

Conforme a análise técnica, alguns índices não evoluíram como esperado ou até retrocederam. Por isso esse documento deve ser alvo de análise para fins de construção de um planejamento estratégico que busque sanar as lacunas que tem dificultado a realização e atendimento das metas, pois as mesmas dependem de políticas públicas municipais consistentes e contínuas.

6 - NOTAS TÉCNICAS REFERENTE À LEI Nº 3.089 DE 18 DE JUNHO DE 2015, QUE APROVA O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME NA CONFORMIDADE DO ARTIGO 86 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE COSMORAMA.

6.1 APRESENTAÇÃO

As presentes Notas Técnicas – (NT) apresentam as análises referente às metas e estratégias do PME que não foram realizadas, para assim, emitir parecer e justificativa sobre as questões elencadas e suas possíveis implicações para a educação municipal.

6.2 JUSTIFICATIVA

Como órgão responsável pela organização pedagógica e administrativa da educação municipal o Departamento Municipal de Educação juntamente com a Comissão de Monitoramento e Avaliação do PME contribui para que as metas referidas no PME sejam amplamente alcançadas.

6.3. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO

Breno Sampaio Fassani, Dione Maribel Lissoni Figueiredo e Luciana Mara Pereira

7 NOTAS TÉCNICAS

NOTA TÉCNICA (NT) 001/2018

Assunto	Alterar periodicidade de avaliação do PME
Responsável (is) pela elaboração	Breno Sampaio Fassani Dione Maribel Lissoni Figueiredo Luciana Mara Pereira
Histórico	Analisando o PME do município de Cosmorama, sancionado pela Lei nº 3.089/2015 verificou-se que a periodicidade mínima de avaliação do PME é de 2 (dois) anos.
Análise técnica	Nos termos da Lei Nº 3.089/2015, cabe ao município definir a periodicidade que a comissão instituída deverá monitorar e avaliar o seu PME.
Conclusão	Diante da periodicidade mínima constatada, a Equipe Técnica recomenda que seja elevada a periodicidade de avaliação do Plano para 04 (quatro) anos, no §3º do art.5º, Art 11, §1º, da Lei 3.089/2015.
Assinatura	Breno Sampaio Fassani Dione Maribel Lissoni Figueiredo Luciana Mara Pereira

Considerações: A alteração proposta possibilita, à equipe técnica, apresentar um diagnóstico mais detalhado a respeito da real educação do município no período de quatro anos.

NOTA TÉCNICA (NT) 002/2018

Assunto	Alteração no corpo da estratégia 8.3 do documento
Responsável (is) pela elaboração	Breno Sampaio Fassani Dione Maribel Lissoni Figueiredo Luciana Mara Pereira
Histórico	Durante a análise do documento para fins de monitoramento e avaliação do PME, foi detectada inconsistência na redação no corpo do texto.
Análise técnica	A estratégia 8.3 diz: Promover, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola específica para os segmentos populacionais considerados, identificar motivos de absenteísmo e colaborar com os Estados, o Distrito Federal para a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses (as) estudantes na rede pública regular de ensino;
Conclusão	Sugere-se a retirada da parte [...] e colaborar com os Estados, o Distrito Federal [...] porque os dizeres em vermelho se referem a ações em âmbito nacional e estadual, não cabendo a estas instâncias o controle da freqüência e sim ao município.
Assinatura	Breno Sampaio Fassani Dione Maribel Lissoni Figueiredo Luciana Mara Pereira

NOTA TÉCNICA (NT) 003/2018

Assunto	Alteração no corpo da Meta 9
Responsável (is) pela elaboração	Breno Sampaio Fassani Dione Maribel Lissoni Figueiredo Luciana Mara Pereira
Histórico	Durante a análise do documento para fins de monitoramento e avaliação do PME, foi detectada inconsistência na redação no corpo do texto.
Análise técnica	**META 9:** Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2025 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinqüenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.
Conclusão	Sugere-se a alteração de 2015 para 2025 e a substituição de PNE para PME.
Assinatura	Breno Sampaio Fassani Dione Maribel Lissoni Figueiredo Luciana Mara Pereira

NOTA TÉCNICA (NT) 004/2018

Assunto	Retirada da estratégia 15.1 do documento
Responsável (is) pela elaboração	Breno Sampaio Fassani Dione Maribel Lissoni Figueiredo Luciana Mara Pereira
Histórico	Durante a análise do documento para fins de monitoramento e avaliação do PME, foi detectada a inconsistência da estratégia.
Análise técnica	Realizar, em regime de colaboração, o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada e fomentar a respectiva oferta por parte das instituições públicas de educação superior, de forma orgânica e articulada às políticas de formação dos Estados, do Distrito Federal e do Município;
Conclusão	Sugere-se a retirada da estratégia do documento.
Assinatura	Breno Sampaio Fassani Dione Maribel Lissoni Figueiredo Luciana Mara Pereira

NOTA TÉCNICA (NT) 005/2018

Assunto	Alteração no corpo da estratégia 15.2 do documento
Responsável (is) pela elaboração	Breno Sampaio Fassani Dione Maribel Lissoni Figueiredo Luciana Mara Pereira
Histórico	Durante a análise do documento para fins de monitoramento e avaliação do PME, foi detectada a inconsistência da redação no corpo do texto.
Análise técnica	A estratégia 15.2 diz: Ampliar programa (PARCERIAS) permanente de iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de licenciatura, a fim de aprimorar a formação de profissionais para atuar no magistério da educação básica;
Conclusão	Sugere-se a retirada da parte [...] programa [...] e substituir por PARCERIAS porque para o município a parceria é mais aplicável.
Assinatura	Breno Sampaio Fassani Dione Maribel Lissoni Figueiredo Luciana Mara Pereira

NOTA TÉCNICA (NT) 006/2018

Assunto	Retirada da estratégia 17.4 do documento
Responsável (is) pela elaboração	Breno Sampaio Fassani Dione Maribel Lissoni Figueiredo Luciana Mara Pereira
Histórico	Durante a análise do documento para fins de monitoramento e avaliação do PME, foi detectada a inconsistência da mesma por seu controle estar fora da competência municipal.
Análise técnica	~~Ampliar a assistência financeira específica da União aos entes federados para implementação de políticas de valorização dos (as) profissionais do magistério, em particular o piso salarial~~.
Conclusão	Sugere-se a retirada da estratégia 17.4 integralmente do Plano Municipal de Educação.
Assinatura	Breno Sampaio Fassani Dione Maribel Lissoni Figueiredo Luciana Mara Pereira

NOTA TÉCNICA (NT) 007/2018

Assunto	Retirada da estratégia 18.2 do documento
Responsável (is) pela elaboração	Breno Sampaio Fassani Dione Maribel Lissoni Figueiredo Luciana Mara Pereira
Histórico	Durante a análise do documento para fins de monitoramento e avaliação do PME, foi detectada a inconsistência da mesma por seu controle estar fora da competência municipal.
Análise técnica	~~Priorizar o repasse de transferências federais voluntárias, na área da educação, para o município, que tenha aprovado a lei específica estabelecendo o plano de carreira para os profissionais da educação~~;
Conclusão	Sugere-se a retirada da estratégia 18.2 integralmente do Plano Municipal de Educação.
Assinatura	Breno Sampaio Fassani Dione Maribel Lissoni Figueiredo Luciana Mara Pereira

NOTA TÉCNICA (NT) 008/2018

Assunto	Retirada da estratégia 18.4 do documento
Responsável (is) pela elaboração	Breno Sampaio Fassani Dione Maribel Lissoni Figueiredo Luciana Mara Pereira
Histórico	Durante a análise do documento para fins de monitoramento e avaliação do PME, foi detectada a inconsistência da mesma por seu controle estar fora da competência municipal.
Análise técnica	~~Instituir Curso de Formação para o profissional ingressante na educação, com carga horária de, no mínimo 40 (quarenta) horas, cuja avaliação não terá caráter eliminatório, como parte integrante do período de estágio probatório, na forma a ser disciplinado pelos sistemas de ensino.~~
Conclusão	Sugere-se a retirada da estratégia 18.4 integralmente do Plano Municipal de Educação.
Assinatura	Breno Sampaio Fassani Dione Maribel Lissoni Figueiredo Luciana Mara Pereira

NOTA TÉCNICA (NT) 009/2018

Assunto	Retirada da estratégia 19.1 do documento
Responsável (is) pela elaboração	Breno Sampaio Fassani Dione Maribel Lissoni Figueiredo Luciana Mara Pereira
Histórico	Durante a análise do documento para fins de monitoramento e avaliação do PME, foi detectada a inconsistência da mesma por seu controle estar fora da competência municipal.
Análise técnica	~~Priorizar o repasse de transferências voluntárias da União na área da educação para os entes federados que tenham aprovado legislação específica que regulamente a matéria na área de sua abrangência, respeitando-se a legislação nacional, e que considere, conjuntamente, para a nomeação dos diretores e diretoras de escola, critérios técnicos de mérito e desempenho, bem como a participação da comunidade escolar~~;
Conclusão	Sugere-se a retirada da estratégia 19.1 integralmente do Plano Municipal de Educação.
Assinatura	Breno Sampaio Fassani Dione Maribel Lissoni Figueiredo Luciana Mara Pereira

NOTA TÉCNICA (NT) 010/2018

Assunto	Retirada da estratégia 19.7 do documento
Responsável (is) pela elaboração	Breno Sampaio Fassani Dione Maribel Lissoni Figueiredo Luciana Mara Pereira
Histórico	Durante a análise do documento para fins de monitoramento e avaliação do PME, foi detectada a inconsistência da mesma por seu controle estar fora da competência municipal.
Análise técnica	~~Desenvolver programas de formação de diretores e gestores escolares, bem como aplicar prova nacional específica, a fim de subsidiar a definição de critérios objetivos para o provimento dos cargos, cujos resultados possam ser utilizados por adesão.~~
Conclusão	Sugere-se a retirada da estratégia 19.1 integralmente do Plano Municipal de Educação.
Assinatura	Breno Sampaio Fassani Dione Maribel Lissoni Figueiredo Luciana Mara Pereira

NOTA TÉCNICA (NT) 011/2018

Assunto	Retirada da estratégia 20.2 do documento
Responsável (is) pela elaboração	Breno Sampaio Fassani Dione Maribel Lissoni Figueiredo Luciana Mara Pereira
Histórico	Durante a análise do documento para fins de monitoramento e avaliação do PME, foi detectada a inconsistência da mesma por seu controle estar fora da competência municipal.
Análise técnica	~~Destinar à manutenção e desenvolvimento do ensino, em acréscimo aos recursos vinculados nos termos do art. 212 da Constituição Federal, na forma da lei específica, a parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural e outros recursos, com a finalidade de cumprimento da meta prevista no inciso VI do caput do art. 214 da Constituição Federal~~;
Conclusão	Sugere-se a retirada da estratégia 19.1 integralmente do Plano Municipal de Educação.
Assinatura	Breno Sampaio Fassani Dione Maribel Lissoni Figueiredo Luciana Mara Pereira

NOTA TÉCNICA (NT) 012/2018

Assunto	Retirada da estratégia 20.8 do documento
Responsável (is) pela elaboração	Breno Sampaio Fassani Dione Maribel Lissoni Figueiredo Luciana Mara Pereira
Histórico	Durante a análise do documento para fins de monitoramento e avaliação do PME, foi detectada a inconsistência da mesma por seu controle estar fora da competência municipal.
Análise técnica	~~Caberá à União, na forma da lei, a complementação de recursos financeiros a todos os Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios que não conseguirem atingir o valor do CAQi e, posteriormente, do CAQ~~;
Conclusão	Sugere-se a retirada da estratégia 19.1 integralmente do Plano Municipal de Educação.
Assinatura	Breno Sampaio Fassani Dione Maribel Lissoni Figueiredo Luciana Mara Pereira